

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 7148/2020/MMA

Brasília, 15 de outubro de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1460/2020 - Requerimento de Informação nº 1054/2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1460/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 1054/2020, da deputada Erika Kokay (PT/DF), “acerca de questões relacionadas ao Decreto nº 10.447, de 07 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”.

2. Sobre os questionamentos apresentados, esclareço que o Decreto nº 10.447/2020 qualifica as unidades de conservação no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, com respectiva inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND. Trata-se apenas do início do processo da concessão dos serviços públicos de apoio à visitação e à conservação. A gestão das unidades de conservação permanece sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

3. Os estudos a serem desenvolvidos ou atualizados, caso concluam pela viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental, indicarão a modelagem operacional dos serviços públicos a serem concedidos. A definição de eventuais atividades econômicas e respectivos impactos e externalidades serão analisados nessa etapa.

4. O processo do Parque Nacional de Brasília encontra-se na fase preparatória para o início da elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental que deverá embasar a concessão, levando em consideração todas as especificidades do Parque Nacional, assim como do Plano de Manejo da unidade de conservação. Sobre a possibilidade de inclusão da Floresta Nacional de Brasília no PPI, encontra-se em fase de avaliação. Os estudos relacionados ao tema constam do Anexo I - Processo SEI nº 02070.003432/2020-26.

5. Sobre o Parque Nacional de São Joaquim, foi contratada a Detzel Consulting - Detzel Consultores Associados S/S EPP, para elaboração de estudos para delegação de serviços de apoio à visitação pública na unidade de conservação, por meio do Projeto Piloto de Parcerias Ambientais Público-Privadas - PAPP. Ressalta-se que o projeto será atualizado e passará, em momento oportuno, por todo o rito procedural, inclusive consulta pública. Os critérios para a contratação da consultoria encontram-se no Anexo II - Seleção Consultoria PN São Joaquim.

6. Por fim, o Relatório Final do Grupo de Trabalho de Avaliação das Concessões - GT de Concessões, instituído pela Portaria nº 442, de 5 de dezembro de 2012, encontra-se no Anexo III - Processo SEI nº 02070.004878/2017-72.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

## Anexos:

- I - Processo SEI nº 02070.003432/2020-26 (0638747);
- II - Seleção Consultoria PN São Joaquim (0638748); e
- III - Processo SEI nº 02070.004878/2017-72 (0638749).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 15/10/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0638825** e o código CRC **4AAAB75C**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 7148/2020/MMA

Brasília, 15 de outubro de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1460/2020 - Requerimento de Informação nº 1054/2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1460/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 1054/2020, da deputada Erika Kokay (PT/DF), “acerca de questões relacionadas ao Decreto nº 10.447, de 07 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”.
2. Sobre os questionamentos apresentados, esclareço que o Decreto nº 10.447/2020 qualifica as unidades de conservação no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, com respectiva inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND. Trata-se apenas do início do processo da concessão dos serviços públicos de apoio à visitação e à conservação. A gestão das unidades de conservação permanece sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.
3. Os estudos a serem desenvolvidos ou atualizados, caso concluam pela viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental, indicarão a modelagem operacional dos serviços públicos a serem concedidos. A definição de eventuais atividades econômicas e respectivos impactos e externalidades serão analisados nessa etapa.
4. O processo do Parque Nacional de Brasília encontra-se na fase preparatória para o início da elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental que deverá embasar a concessão, levando em consideração todas as especificidades do Parque Nacional, assim como do Plano de Manejo da unidade de conservação. Sobre a possibilidade de inclusão da Floresta Nacional de Brasília no PPI, encontra-se em fase de avaliação. Os estudos relacionados ao tema constam do Anexo I - Processo SEI nº 02070.003432/2020-26.

5. Sobre o Parque Nacional de São Joaquim, foi contratada a Detzel Consulting - Detzel Consultores Associados S/S EPP, para elaboração de estudos para delegação de serviços de apoio à visitação pública na unidade de conservação, por meio do Projeto Piloto de Parcerias Ambientais Público-Privadas - PAPP. Ressalta-se que o projeto será atualizado e passará, em momento oportuno, por todo o rito procedural, inclusive consulta pública. Os critérios para a contratação da

consultoria encontram-se no Anexo II - Seleção Consultoria PN São Joaquim.

6. Por fim, o Relatório Final do Grupo de Trabalho de Avaliação das Concessões - GT de Concessões, instituído pela Portaria nº 442, de 5 de dezembro de 2012, encontra-se no Anexo III - Processo SEI nº 02070.004878/2017-72.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**RICARDO SALLES**

Ministro de Estado do Meio Ambiente

Anexos:

I - Processo SEI nº 02070.003432/2020-26 (0638747);

II - Seleção Consultoria PN São Joaquim (0638748); e

II - Processo SEI nº 02070.004878/2017-72 (0638749).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 15/10/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0638825** e o código CRC **4AAAB75C**.

---

Processo nº 02000.005371/2020-65

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,  
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206

SEI nº  
0638825